**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |
| --- |
| 1. **OBJETO** |
| * 1. Contratação de palestrante capacitadora para ministrar palestra/oficina sobre autodesenvolvimento humano, com ênfase em práticas integrativas naturais, vivências sistêmicas, holísticas e integrativas, durante a Semana Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. |
| 1. **JUSTIFICATIVA** |
| * 1. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme Art. 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021, considerando a notória especialização da profissional e a exclusividade da metodologia ofertada.   2. A palestrante, cuja contratação se propõe, possui sólida formação e ampla experiência na área de autodesenvolvimento humano, com foco em práticas integrativas naturais, vivências sistêmicas, holísticas e metodologias próprias, sendo reconhecida por sua atuação em formações voltadas a profissionais da educação. A abordagem a ser utilizada na capacitação é de caráter autoral, desenvolvida exclusivamente pela palestrante e aplicada unicamente por meio da empresa que a representa.   3. Trata-se, portanto, de um serviço intelectual, personalizado e não padronizado, que requer a atuação direta da profissional indicada, não sendo possível a substituição por terceiros ou por metodologia equivalente. A proposta atende aos objetivos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Nova Araçá para a Semana Pedagógica, contribuindo para a valorização e o bem-estar da equipe docente, promovendo reflexões e práticas alinhadas às diretrizes de formação continuada dos profissionais da rede. |
| 1. **ESPECIFICAÇÃO DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS** |
| |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **QUANT** | **UNIDADE** | | 001 | Contratação de serviço de palestrante para realização de palestra vivencial e formativa, com duração 06 (seis) horas, durante a Semana Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Nova Araçá, que acontecerá de 21 a 25 de julho de 2025. (DATA DA PALESTRA A DEFINIR)  A atividade será conduzida por Lucia Misturini, com foco no autodesenvolvimento humano e no fortalecimento emocional e relacional dos profissionais da educação. | 01 | PALESTRA | |
| 1. **LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** |
| * 1. A palestra será realizada presencialmente no município de Nova Araçá, no Auditório Municipal Santo Coloritti, na Rua Alexandre Gazzoni, nº 200, centro, anexo II, terceiro andar.   2. A execução do serviço ocorrerá em data a definir, dentro da programação da Semana Pedagógica de Nova Araçá (de 21 a 25 de julho de 2025), das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30;   3. A palestrante Lucia Misturini deverá estar presente no local com antecedência mínima de 30 minutos do início previsto da atividade;   4. Toda a condução da palestra será de responsabilidade da contratada, conforme metodologia descrita neste Termo de Referência; |
| 1. **CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO** |
| * 1. A execução do serviço ocorrerá durante a Semana Pedagógica de Nova Araçá (de 21 a 25 de julho de 2025), com a realização da palestra que será registrada através de controle de presença e fotografias, por responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação; |
| 1. **PRAZO, CONDIÇÕES E GARANTIA E FORMA DE PAGAMENTO.** |
| * 1. O pagamento ocorrerá até 10 (dez) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.   2. A contratação será realizada sem procedimento licitatório, com base na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do serviço técnico especializado e da notória especialização da empresa, conforme previsto no artigo 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021. |
| 1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** |
| * 1. Para a efetivação da contratação por inexigibilidade, deverão ser observados os seguintes requisitos:      1. Comprovação de Notória Especialização com todas as suas qualificações técnicas, experiências comprovadas na área de autodesenvolvimento humano entre outras formações na área de desenvolvimento humano;      2. Apresentação de 03 (três) notas fiscais que comprovem o valor solicitado para justificativa do preço do produto a ser contratado;      3. A contratada deverá executas a palestra conforme descrição apresentada neste Termo de Referência, respeitando data, local, duração e metodologia prevista. |
| 1. **GESTOR DO CONTRATO** |
| * 1. A Contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.   2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.   3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.   4. A Administração pública designa Cidele Maria Barbisan Del Savio como gestora do Contrato.  1. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**    1. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, com base na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do serviço técnico especializado e da notória especialização da empresa, conforme previsto no artigo 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021.    2. Para o fornecimento pretendido a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:   **a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação do serviço acima indicado;  **b)** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (**CNPJ**);  **e)** Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal**, de domicílio ou sede do licitante, em vigor;  **f)** Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal**de Nova Araçá;  **g)** Certidão Conjunta de Débitos relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, em vigor;  **h)** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), em vigor;  **i)** Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual, em vigor.**  **j)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, em vigor, expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no [tst.jus.br](http://tst.jus.br/).  **k)**Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 30 (trinta) dias da expedição, se não houver validade especificada na Certidão.  **m)** Declaração da licitante de que não foi declarada inidônea.  **n)**Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.  **o)** Declaração da licitante que possui pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços;  **p)**Declaração da licitante de comprometimento de fornecimento;  **q)** Declaração da licitante de inexistência de vínculo com órgão público;   * + 1. Apresentação de 03 (três) Notas fiscais de serviços prestados pela empresa contratada a outros entes de administração pública ou entidades privadas, com objeto idêntico ou semelhante ao pretendido Ou Contratos administrativos firmados anteriormente, com escopo compatível e valores correspondentes;  1. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**     1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:   06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  0602.12.361.0001.2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação  06.2038.33903900000000:1500/1001 101 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA |
| 1. **CONDIÇÕES GERAIS** |
| 1. **DATA: 17/07/2025** |
| 1. **NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.** |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **CIDELE MARIA BARBISAN DEL SAVIO** |

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP**

Município de Nova Araçá

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto de Contratação: Contratação de palestrante para prestação de serviço técnico especializado na área de autodesenvolvimento humano, para professores durante Semana Pedagógica.

Modalidade: Inexigibilidade

1. **. INTRODUÇÃO** 
   1. A Secretaria Municipal de Educação de Nova Araçá identificou a necessidade de promover uma formação específica para os profissionais da educação da rede municipal, a ser realizada durante a Semana Pedagógica de 2025. O objetivo é contribuir com o fortalecimento emocional, relacional e humano dos educadores, por meio de uma palestra vivencial voltada ao autodesenvolvimento humano, alinhada às diretrizes de valorização do servidor público e formação continuada.
   2. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, da palestrante Lucia Misturini, para a prestação de serviço técnico especializado na área de autodesenvolvimento humano, por meio da realização de palestra vivencial e formativa direcionada à equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Nova Araçá.
   3. Este documento busca demostrar, de maneira clara, os elementos que justificam a contratação direto por inexigibilidade de licitação conforme previsto no Art. 74, inciso III, “f” nº 14.133/2021, ressaltando a viabilidade técnica, jurídica e administrativa da solução proposta, com foco na economicidade, eficiência e interesse público.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

* 1. A Secretaria Municipal de Educação de Nova Araçá identificou a necessidade de oferecer, durante a Semana Pedagógica de 2025, uma formação voltada ao desenvolvimento humano dos profissionais da educação, com foco no acolhimento emocional, fortalecimento de vínculos e equilíbrio interior.
  2. Considerando os desafios enfrentados no cotidiano escolar, torna-se essencial investir em ações formativas que vão além do aspecto técnico-pedagógico, contemplando a dimensão humana dos educadores. A promoção de um momento de escuta, integração e autoconhecimento contribui para a saúde mental, o engajamento profissional e a melhoria do clima institucional.
  3. Dessa forma, a contratação da palestrante Lucia Misturini visa atender à demanda por uma abordagem inovadora e vivencial, que promova reflexões significativas e práticas integrativas aplicáveis ao contexto educacional, impactando positivamente a atuação dos servidores e, consequentemente, a qualidade da educação oferecida no município.

**3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

* 1. A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Compras do Município.

1. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** 
   1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse Estudo Técnico Preliminar, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto;
   2. A palestra será realizada presencialmente no município de Nova Araçá, no Auditório Municipal Santo Coloritti, na Rua Alexandre Gazzoni, nº 200, centro, anexo II, terceiro andar.
   3. A execução do serviço ocorrerá, dentro da programação da Semana Pedagógica de Nova Araçá (de 21 a 25 de julho de 2025), das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 em data a definir;
   4. A palestrante Lucia Misturini deverá estar presente no local com antecedência mínima de 30 minutos do início previsto da atividade;
   5. Toda a condução da palestra será de responsabilidade da contratada, conforme metodologia descrita neste Estudo Técnico Preliminar;
   6. Para a efetivação da contratação por inexigibilidade, deverão ser observados os seguintes requisitos:
      1. Comprovação de Notória Especialização com todas as suas qualificações técnicas, experiências comprovadas na área de autodesenvolvimento humano entre outras formações na área de desenvolvimento humano;
      2. Apresentação de 03 (três) notas fiscais que comprovem o valor solicitado para justificativa do preço do produto a ser contratado;
   7. A contratada deverá executas a palestra conforme descrição apresentada neste Termo de Referência, respeitando data, local, duração e metodologia prevista.
2. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** 
   1. A mesma deverá entregar o produto conforme as especificações da tabela a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **QUANT** | **UNIDADE** | **VALOR** |
| 001 | Contratação de serviço de palestrante para realização de palestra vivencial e formativa, com duração 06 (seis) horas, durante a Semana Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Nova Araçá, que acontecerá de 21 a 25 de julho de 2025. (DATA DA PALESTRA A DEFINIR)  A atividade será conduzida por Lucia Misturini, com foco no autodesenvolvimento humano e no fortalecimento emocional e relacional dos profissionais da educação. | 01 | PALESTRA | R$3.500,00 |

1. **ALTERATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO** 
   1. Após análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a metodologia específica aplicada por Lucia Misturini não possui oferta por outras empresas ou profissionais, dada a natureza autoral e exclusiva da abordagem. Não há, portanto, possibilidade de competição entre fornecedores com as mesmas características. Além disso, a profissional já atuou em instituições públicas e educacionais com feedbacks positivos sobre sua metodologia vivencial e transformadora.
   2. Optou-se pela contratação de Lucia Misturini por sua experiência comprovada, abordagem diferenciada e exclusiva, e reconhecimento na área de desenvolvimento humano. A proposta atende com precisão aos objetivos pedagógicos da Semana Pedagógica e valoriza o investimento em práticas que cuidam da saúde mental, emocional e profissional do educador.
2. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** 
   1. A prestação do serviço será contratada pelo valor estimado de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica assinado pela Secretaria Municipal de Educação, após a realização da palestra.
   2. O valor estimado baseia-se em levantamentos de mercado realizados com serviços similares e também em propostas anteriores apresentadas pela profissional Lucia Misturini, considerando sua qualificação técnica, abordagem exclusiva e a natureza intelectual e personalizada do serviço.
3. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.** 
   1. Não se justifica o parcelamento da presente contratação, tendo em vista que se trata de prestação de serviço pontual e indivisível, a ser executado em única data, no contexto da Semana Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Nova Araçá.
   2. A palestra será ministrada de forma integral e contínua pela profissional Lucia Misturini, não havendo etapas ou fases sucessivas que permitam fracionamento técnico ou operacional do objeto.
   3. Além de que o serviço possui caráter singular e envolve conhecimentos técnico específico, cuja natureza recomenda a centralização da responsabilidade contratual para garantir qualidade do serviço.
4. **RESULTADOS PRETENDIDOS** 
   1. Com a realização da palestra “Autodesenvolvimento Humano com Práticas Integrativas e Vivências Sistêmicas”, ministrada por Lucia Misturini, espera-se alcançar os seguintes resultados:
      1. Fortalecer o bem-estar emocional dos profissionais da educação, promovendo equilíbrio, escuta interna e autocuidado;
      2. Estimular o autoconhecimento, proporcionando reflexões sobre o papel pessoal e profissional de cada educador;
      3. Aprimorar as relações interpessoais no ambiente escolar, por meio de vivências que ampliem a empatia, o acolhimento e o trabalho em equipe;
      4. Oferecer ferramentas práticas e integrativas que possam ser aplicadas no cotidiano da escola, contribuindo para a saúde emocional e o engajamento dos educadores;
      5. Valorizar o educador como ser humano integral, reconhecendo sua importância como agente de transformação social e emocional dentro da comunidade escolar.
   2. A expectativa é que a atividade contribua não apenas com a formação pedagógica, mas também com a qualidade do ambiente escolar e, consequentemente, com a melhoria do processo de ensino-aprendizagem na rede municipal.
5. **PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO** 
   1. Após a realização desse Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado Parecer Jurídico para a contratação da referida empresa;
   2. A Administração pública designa a servidora Cidele Maria Barbisan Del Savio através de Portaria para fins de acompanhamento e fiscalização do Contrato.
6. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS** 
   1. A contratação do serviço objeto deste Estudo Técnico Preliminar não implica em impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata de uma atividade intelectual, pontual e de natureza imaterial, a ser realizada em ambiente já existente e preparado para eventos institucionais da administração pública.
   2. No entanto, para minimizar possíveis impactos indiretos, é recomendado que seja feio o uso racional de materiais de apoio (papel, copos descartáveis, etc...)
7. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** 
   1. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.
8. **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Verônica Zamarchi

Assessora Administrativa II

1. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE** 
   1. Viabilidade declarada pela Administração Pública:

Nova Araçá, 17 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

HENRIQUE OCCHI PERETTI

Prefeito Municipal de Nova Araçá